



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins de legalidade que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD:
Data 07/03/2023
Edição 1464/2023 Ano VI

MA
Medéia Apª de Souza
Agente Administrativa
Matrícula 291

DESPACHO

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 098/2023 de 06 de março de 2023, publicada no DOEGD nº 1.463/2023 de 06/03/2023, que designou a servidora Mayara Camila Soares Santos para atuar como fiscal de contratos, devido à duplicidade de numeração de portarias.

Glória de Dourados, 07 de março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

PORTARIA Nº. 098/2023 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

*“Designa a servidora **Mayara Camila Soares Santos** para atuar como fiscal de contratos e dá outras providências”.*

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD	
Data	06/03/2023
Edição	1463/2023 Ano VI
Medeia Apª de Souza Agente Administrativa Matrícula 291	

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Mayara Camila Soares Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
027,028 E 029/2023	DEIVID V. D. BRESSANTE- ME ALICE FERREIRA – ME R2W EQUIPAMENTOS LTDA- ME	Carta Convite nº 011/2023

Art. 2º. São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03.155.942/0001-37

VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 06 de março de 2023.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal